



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Processo TC | 4969/989/24 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Bariri |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI |
| Período | 07/2024 |
| Relator | Dr. Robson Marinho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU |
| Responsável | AIRTON LUIS PEGORARO |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 487.467.119-53 |
| Período de Gestão | 01/01/2024 a 31/12/2024 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal | RCL | % Gasto | % Ref. |
|---------|----------------|--------------------|---------|---------|
| 6/2024 | R\$ 823.539,19 | R\$ 157.788.501,15 | 0,5219% | 0,5219% |
| 7/2024 | R\$ 823.790,70 | R\$ 159.882.412,03 | 0,5152% | 0,5219% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 7/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,5152%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| | |
|---|----------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período | R\$ 228.213,29 |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período | R\$ 0.00 |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período | R\$ 20.171,90 |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar | R\$ 34.518,50 |
| (-) Valores Restituíveis | R\$ 3.779,44 |
| (=) Liquidez do Período | R\$ 169.743,45 |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar | R\$ 490.000,00 |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar | R\$ 659.743,45 |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0.00 |
| (=) Liquidez Projetada | R\$ 0,00 |

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 20/09/2024

Hora da Geração: 20:53:01